



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEACO  
**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERVISORA**

Em conformidade com o disposto no art. 52 da [Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992](#), combinado com o inciso III do art. 27 da Instrução Normativa do TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e com o art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, atesto que tomei conhecimento do conteúdo da Prestação de Contas Anual do exercício de 2022 das Unidades Gestoras integrante da Justiça Militar da União (JMU), apresentadas pela Unidade Prestadora de Conta (UPC), Superior Tribunal Militar, assim como das conclusões do Parecer do Secretário de Auditoria Interna, constante do Certificado de Auditoria, no qual concluiu que, em relação ao conteúdo analisado, as demonstrações contábeis apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira da JMU em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Gen Ex **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Presidente do Superior Tribunal Militar**, em 13/03/2023, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3105882** e o código CRC **CD4B50B7**.

3105882v11